



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 005451/2020-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de split (12.000 BTUS).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto aquisição 1 ar condicionado split 12.000 BTUS, para o gabinete da conselheira Substituta Ana Paula de Oliveira Gomes, conforme consta no Memorando nº 000010/2020 - GAANA (ev. 1; fls. 1-3). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 6; fls. 1-3) e identificou a proposta da empresa UNIVERSO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.037.013/0001-51 (ev. 6; fl. 2), no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), como a de menor preço (Informação nº 011/2020 – CCS (ev. 8; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 80/2020 - TCE (ev. 10 fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 22 de dezembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fis.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 005451/2020-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de split (12.000 BTUS).

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 80/2020 - TCE (ev.10; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 22 de dezembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral